

Lei nº 486 de 24 de  
julho de 1962

Autoriza a Prefeitura a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Uchoa autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de Cr. \$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), que serão aplicados totalmente na aquisição de hidrometros para a cidade.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal  
de Uchoa, aos vinte e  
quatro dias do mês  
de julho de mil no-  
vecientos e sessenta e  
dois.

---

Attestado  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na da-  
ta supra.

Antônio P.  
Secretário da Prefeitura